



# Confederação Brasileira de Tiro Esportivo

Originária da Confederação do Tiro Brasileiro - decreto 1503 de 5 de setembro de 1906

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

À Assembléia Geral  
Da Confederação Brasileira de Tiro Esportivo

Senhores,

Em cumprimento aos dispositivos estatutários da Confederação, o Conselho Fiscal apresenta o seu parecer referente ao exercício de **2013**.

A documentação de 2013, contabilizada pela Vetor Consultoria, foi considerada correta por apresentar-se dentro dos padrões tecno-contábeis e legais, conforme deve ser para uma Entidade como a CBTE.


A demonstração de Receita e Despesa dentro das previsões orçamentárias com recursos da Lei Agnelo- Piva, Recursos do Ministério do Esporte e Recursos próprios oriundos de Taxas de filiação e inscrições em provas.

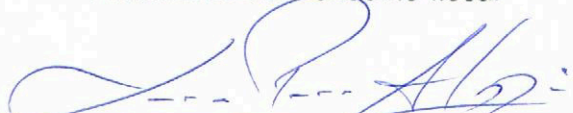
A diretoria financeira elaborou o orçamento para o exercício de 2014 dentro dos parâmetros normais, acrescido do curso inflacionário normal.

Tendo as demonstrações contábeis sido submetidas à análise da FSA Network, empresa de Auditoria, associada ao Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON.

Por conseguinte, o Conselho Fiscal considera que contas podem ser aprovadas pela Assembleia Geral da CBTE, em razão do acima exposto.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2014.

x   
Ernesto Henrique Roesler  
Presidente do Conselho fiscal

  
Luciano Parreira Alves  
Membro